



COMISSÃO EUROPEIA

Bruxelas, 1.2.2012  
C(2012) 457 final

Sua Excelência a Presidente da  
Assembleia da República  
Maria da Assunção Esteves  
Palácio de S. Bento  
P-1249-068 Lisboa

Excelência,

A Comissão Europeia agradece à Assembleia da República o seu parecer sobre a Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos alimentos para lactentes e crianças jovens e alimentos destinados a fins medicinais específicos (COM (2011) 353 final)<sup>1</sup>.

A Comissão gostaria de aproveitar esta oportunidade para esclarecer a questão suscitada pela Assembleia da República relativamente à revisão das regras da UE apenas dois anos depois da data de entrada em vigor da Diretiva 2009/39/CE<sup>2</sup>. Gostaria de recordar que, na realidade, a Diretiva 2009/39/CE constitui uma reformulação da Diretiva 89/398/CEE, que apenas teve como objetivo incluir as novas regras sobre os procedimentos de comitologia na legislação em vigor. Desde 1989 que não tinham sido introduzidas alterações significativas ao conteúdo da diretiva, mas tendo em conta que, nas últimas décadas, houve uma enorme evolução no mercado de produtos alimentares, bem como na legislação nesta área, tornou-se necessária uma revisão geral da diretiva.

Espero sinceramente que possamos continuar o nosso diálogo sobre estas questões importantes.

Queira Vossa Excelência aceitar a expressão da minha mais elevada consideração.

Maroš Šefcovič  
Vice-Presidente

<sup>1</sup> [http://ec.europa.eu/food/food/labellingnutrition/nutritional/docs/sanco\\_11224\\_2011\\_rev5\\_pt.pdf](http://ec.europa.eu/food/food/labellingnutrition/nutritional/docs/sanco_11224_2011_rev5_pt.pdf)

<sup>2</sup> JO L 124 de 20.5.2009, p.21.